



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 460, DE 2011

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para promover a fiscalização em edificações de uso coletivo e dá outras providências.

EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescente-se ao art. 3º do projeto a seguinte expressão, no inciso XX, adicionado ao art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro:

"Art.3º.....

Art.181.....

.....

XX - (placa - Estacionamento Regulamentado): "

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2014.

**Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente**